

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
PERNAMBUCO

1- VARA DO TRABALHO DE PETROLINA

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Proc. nº 324/2017-411

Aos 03 dias do mês de MAIO do ano de 2018

no ENDERGO INFORMADO NA CERTIDÃO

em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr Juiz Presidente da 1- Vara do Trabalho de

PETROLINA, execução nº 324/2017, movida por ADRIANO RODRIGUES BARBOSA

contra SIMONE MARA D. SAMPAIO-ME para

a cobrança da dívida de R\$ 7.071,44

Procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens a seguir enumerados:

	R\$
UM PARACHOQUE DO VEÍCULO FRONTIER ANO/MODELO 2013, NOVO NA CAIXA.	6.659,00

UMA GRAD6 DE RADIADOR DO VEÍCULO FRONTIER ANO/MODELO 2013, NOVO NA CAIXA.	4.426,00
---	----------

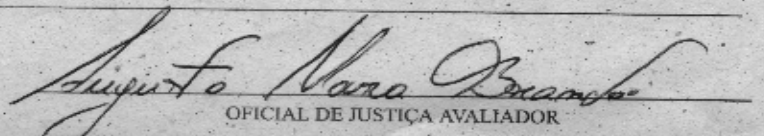
Valor Total

11.085,00

(ONZE MIL REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS )

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais até o final. E para constar, eu, abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador, lavrei o presente auto que assino.

Ressalvas:

  
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR